



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CONSTRUTORA BG EIRELI EPP., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 006/2018 celebrado em 14 de fevereiro de 2019, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2018 – Concorrência nº 001/2018, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **VICENTE MENDES SILVA NETO**, residente e domiciliado na Rua João Marinho Espindola, nº 106 B – Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.634.230 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.673.154-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **CONSTRUTORA BG EIRELI EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 284, Andar 1, Sala 1, Prado - Gravatá/PE, CEP: 55.642-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.244.095/0001-02, neste ato legalmente representada pelo Proprietário Sr. Alexandre Emanuel Correa de Oliveira Uchôa, Brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5.820.17 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.055.404-09, residente e domiciliado na Rua Manoel dos Santos Moreira, nº 42, Cruzeiro – Gravatá/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui como objeto do presente termo aditivo o acréscimo na prestação de serviços de execução de Obras de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, fruto do contrato em epígrafe, o qual será no percentual de 3,63%, tendo como base



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

técnica o anexo de Primeira Reprogramação, no qual consta os valores discriminados e em conformidade com o estipulado no Decreto nº 7.983/2013.

§ 1º O acréscimo se faz necessário em razão da reprogramação realizada, conforme anexo, visando atender a realização de novas salas, ajustando também os quantitativos dos serviços de obra em geral, com intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade da obra.

§ 2º O fundamento legal para este acréscimo se encontra no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total do presente aditivo corresponde a R\$ 75.282,75 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos, conforme sintetizado na tabela a seguir.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 75.282,75

Parágrafo único. O acréscimo decorrente deste termo aditivo corresponde a 3,63% em relação ao valor originalmente contratado de R\$ 2.075.77,85 (dois milhões, setenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2019 por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 00 00	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.122.7001.1001.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
01	RECURSOS PRÓPRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir empenhos suplementares no exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2019, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Contratante

ALEXANDRE EMANUEL CORREA DE OLIVEIRA UCHÕA

SÓCIO/ PROPRIETÁRIO

CONSTRUTORA BG EIRELI EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: